

em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Orlandia,
4 de Abril de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes,
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinaria e extraordinaria de 15 e 22 de março de 1952, conforme o Projeto de Lei nº 126 de 15 de Fevereiro de 1952, do vereador Antonio Lopes, aprovado com emendas de acordo com os pareceres das comissões, em anexo a esta, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 4 de Abril de 1952.

a) Emilio Norino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Jaime Sordi

Lei nº 125

De 4 de Abril de 1952.
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR \$ 36.552,00 para completar a importancia destinada a aquisição de um veiculo para a coleta do lixo na cidade, e dá outras providencias.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, u-

sando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial, na importância de CR\$. 36.552,00 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), referentes ao pagamento faltante a aquisição do veículo destinado a coleta do lixo.

Artigo 2º O valor do presente Crédito Especial, será coberto com os recursos seguintes;

a) com o restante do saldo de exercício financeiro de 1.951, transferido para este exercício CR\$ 26.464,70

b) com excesso de arrecadação deste exercício CR\$ 10.087,30

Total do crédito CR\$... 36.552,00

Artigo 3º Fica o Snt. Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a adquirir por compra o veículo para a coleta do lixo, desta cidade, na importância de CR\$. 136.552,00 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), sendo que a importância de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), será paga pelo Crédito Especial aberto de acordo com a lei 114 de 22 de novembro de 1.951, e o restante de CR\$. 36.552,00 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e

dois cruzeiros), pelo Crédito Especial, de que trata o Artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

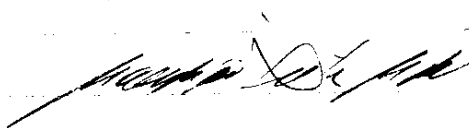
Prefeitura Municipal de Orlandia, 4 de Abril de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinária e extraordinária de 15 e 22 de março de 1952, conforme o Projeto de Lei nº 127 de 14 de março de 1952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 4 de Abril de 1952.

a) Emilio Morino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 126

De 4 de Abril de 1952.

Autorizando o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial de CR\$ 60.000,00 (Sesenta mil cruzeiros), a ti-